



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3829, DE 21 DE MAIO DE 2001.

EMENTA: Normas com referência ao racionamento de energia, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando as medidas determinadas pelo Governo Federal com referência ao racionamento de energia,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica proibida, a partir desta data, a utilização de refletores em todas as quadras situadas nas diversas praças e colégios do Município, bem como daqueles incidentes sobre fachadas e monumentos públicos.

Art. 2.º - A realização de Festas Juninas e demais eventos só poderá ser levada a efeito mediante a utilização de geradores próprios.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá tomar as providências cabíveis no sentido de intercalar, quando possível, a iluminação em todos os logradouros municipais, procedendo, inclusive, à fiscalização do efetivo atendimento aos termos dos artigos anteriores.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

maio

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de
de 2001.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal